



NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 591/XIII/4ª

ASSUNTO: Solicitam diligências que possam levar o Governo a avançar com a concretização do IC26

Entrada na AR: 24 de Janeiro de 2019

Nº de assinaturas: 1135

1ª Peticionante: Cristiano Dias de Almeida Costa Coelho

*Relator: Dep. José Rui Cruz (PS)
Nomeado em: 6 de Março de 2019*

Introdução

1. A presente petição, por via eletrónica, deu entrada na Assembleia da República em 24 de Janeiro de 2019, tendo sido endereçada ao Presidente da Assembleia da República, e remetida, em 26 de Fevereiro, à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas para apreciação.

A Petição

2. Os Peticionantes enquadram o seu pedido: “O interior do país tem sido ao longo de décadas “alvo” de um enorme esquecimento por parte das entidades políticas nacionais.”.

3. Na sua análise da situação, os subscritores da Petição consideram que:

- o “Se por um lado temos uma riqueza imensa para ajudar a recuperar o país das dificuldades financeiras e uma enorme força de vontade em querer fazer”, e que

- o “por outro lado temos uma grande limitação, desde logo infraestrutural, no combate às barreiras geográficas que, quando “quebradas” podem contribuir positivamente para a competitividade dos nossos produtos e criações industriais.”, e, ainda, que

- o “Promover uma empresa no interior é um grande desafio pois tudo tem um “custo” acrescido – sendo que o principal está relacionado com o tempo e a morosidade da ligação aos centros urbanos e às plataformas logísticas.”.

4. Afirmam saber que “não há uma medida, ou intervenção isolada, que possa resolver todos os problemas que enfrentamos ao nível da coesão territorial, mas sabemos também que há intervenções que podem gerar impactos significativos na dimensão económica e social destas populações isoladas do ponto de vista infraestrutural (seja por falta de vias de comunicação ou por falta de acesso a comunicações e fornecimento de energia de qualidade idêntica à das áreas metropolitanas).”.

5. Assim, os signatários desta Petição:

1 – Defendem que: “Avançar com a construção do Itinerário Complementar número 26 ajudaria a quebrar o isolamento de todas estas populações e a aproximar o interior do litoral.”, e

2 – salientam que esta “reivindicação dos subscritores desta petição torna-se mais pertinente quando sabemos que esta é uma rodovia prevista no Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho (Plano Nacional Rodoviário).”.

6. Neste enquadramento, os Peticionantes concluem a Petição apresentada a solicitar que “a Assembleia da República tome diligências que possam levar o Governo a avançar com a concretização do IC26.”

Análise da Petição

7. A petição foi endereçada ao Presidente da Assembleia da República, o seu objeto está especificado, sendo o texto inteligível, o 1º signatário está identificado, bem como o respetivo domicílio, e estão preenchidos os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9º e 17º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei do exercício do Direito de Petição), na redação dada pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, nº 15/2003, de 4 de Junho e nº 45/2007, de 24 de Agosto.

Tramitação subsequente

8. Refira-se que a presente petição é subscrita por 1135 assinaturas, pelo que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 21º e na alínea a) do nº 1 do artigo 26º da Lei do exercício do Direito de Petição, deverá
- ser publicada em Diário da Assembleia da República, e,
 - proceder-se à audição obrigatória dos Peticionantes pela Comissão ou por delegação desta, e
 - após exame da petição e aprovação do relatório final, poderá, nos termos do disposto da alínea c) no nº 1 do artigo 19º da Lei do exercício do Direito de Petição, ser dado conhecimento aos Grupos parlamentares para eventual apresentação de iniciativa legislativa que se mostre justificada.

Conclusão

9. Tendo em consideração o supra-referido em 2, 3, 4, 5, 6 e 7, *parece ser de admitir a petição.*

Palácio de S. Bento, 1 de Março de 2019

O Assessor da Comissão



António Fontes